



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2003

Processo N.º 021

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 07/03 de 05 de novembro de 2003.

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
(Vereador - Aragaci Monteiro Chaves)

DATA DO DOCUMENTO - 05 de novembro de 2003.

REMETENTE - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo.

OBSERVAÇÕES - Já denominada à Rua 9ª
indica.

ARQUIVADO

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Ação e Progresso"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO

Vereador ARAGACI MONTEIRO CHAVES, venho, com fundamento no Art. 133 do Regimento Interno da Câmara, requerer de V. Ex^a., a retirada dos Projetos de Leis de n^os 06, 07, 08, 09, 010 e 011/03, de 05 de novembro de 2003, ora em tramitação nesta Casa Legislativa.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves,
em 05 de Novembro de 2003.



ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vereador

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Ação e Progresso"

PROJETO DE LEI Nº 07/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

Dá denominação à Rua
que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:


Art. 1º - Fica denominado de *RUA RAIMUNDO MONTEIRO MAIA*, uma artéria urbana localizada no Bairro 8 de Junho, paralela com a Rua Francisco Jacó de Freitas, perpendicular com a CE que liga a Sede ao Distrito de Peixe Gordo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ
GUERREIRO CHAVES, em 04 de Novembro de 2003.



ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vereador

Expediente lido na
Sessão 07/11/03


Secretário(a)